



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Aki Provedor de Internet Ltda Epp**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Passeio Olinto Feliciano Zanotelli, 81, Edifício Corsini, 1º andar, Sala 204, centro, São Gabriel da Palha/Es, CEP 29.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.733.013/0001-19 neste ato representada pelo Sr.º **Rogério Aguiar Massucatti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 915.611.597-00 e C.I nº 1.069.692 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, s/n, centro, São Gabriel da Palha/Es, com base no Processo protocolado sob o nº 5337/2019, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 73/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art .57, § 1, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

CLAUSALA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 73/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Rogério Aguiar Massucatti
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____